



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 08/05/2024  
1ª e 2ª votações / RDRibeiro

## PROJETO DE LEI Nº 44/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 08/05/2024  
Ryp  
RESPONSÁVEL

**ALTERA A LEI Nº 127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DEFINE COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA UMA ÁREA DE 161,47 HECTARES, SITUADA NO DISTRITO DE MARINHEIROS.**

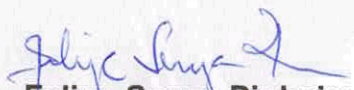
O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 127, de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – A zona de expansão urbana prevista no caput será do tipo zona de expansão urbana 1 (ZEU 1), de acordo com as determinações previstas na Lei nº 017, de 29 de dezembro de 2000, e seu anexos, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo da Cidade de Itapipoca.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 127, de 09 de novembro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Felipe Souza Pinheiro**

**Prefeito do Município de Itapipoca**



**MENSAGEM Nº /2024.**

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DEFINE COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA UMA ÁREA DE 161,47 HECTARES, SITUADA NO DISTRITO DE MARINHEIROS”.

A zona de expansão urbana é uma área delimitada dentro de um município que tem como objetivo principal o crescimento e desenvolvimento urbano. Essa área é destinada para a expansão das atividades urbanas, como a construção de novos empreendimentos imobiliários, infraestrutura e serviços públicos.

A criação de uma zona de expansão urbana é uma estratégia utilizada pelos governos municipais para planejar o crescimento da cidade de forma ordenada e sustentável.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elvada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Felipe Souza Pinheiro**  
Prefeito do Município de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR Nº 47/2024**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 44/2024**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 08 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 44/2024**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que altera a lei nº 127, de 09 de novembro de 2023, que define como zona de expansão urbana uma área de 161,47 hectares, situada no distrito de Marinheiros.

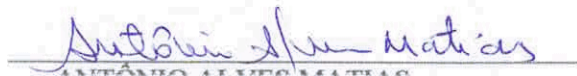
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

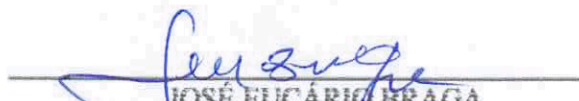
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 44/2024**

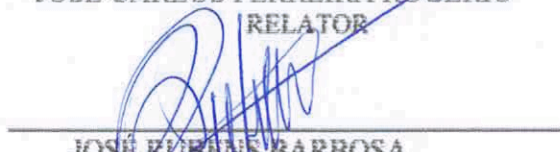
**PARECER DA COMISSÃO**

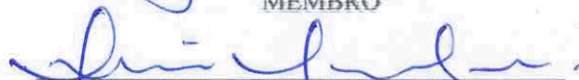
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSE EUCARIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSE RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUIS CARLOS FONTOURA GOES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 08 de maio de 2024.